

MENSAGEM Nº 048/2023

Imbituba, 04 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Leonir de Souza Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito





PROJETO DE LEI N.º

2023.

Anexo à Mensagem nº 048, de 04 de setembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais), no orçamento LOA-2023, referente a Lei nº 5.365, de 02/12/2022 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1023, reference à Let ii 3.303, de 02/12/2022 para reforço das seguintes dotações orçamentarias.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUB	\mathbf{A}			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
SABOR, SABER E SAÚDE - FUNDAMENTAL				
12.306.0008-2.017				
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (1000 – 0030)	Aplicações Diretas	450.000,00		
SABOR, SABER E SAÚDE - INFANTIL				
12.306.0008-2.018				
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 (1000 - 0032)	Aplicações Diretas	333.000,00		
Total		783.000,00		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA Manutenção da SEAD 04.122.0003-2.003		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 (1000 - 0012) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Manutenção da SEFAZ 04.122.0004-2.005	Aplicações Diretas	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 (1000 - 0022) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Apoio ao Sistema Municipal de Bibliotecas 13.392.0010-2.027	Aplicações Diretas CULTURA E ESPORTES	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 (1000 – 0092) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Encargos com a Execução de Sentenças Judiciais 02.062.0005-2.038	Aplicações Diretas	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 (1000 – 0117) SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SUST. A Administração e Manutenção da Agricultura e P 20.122.0006-2.034		300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 (1000 - 0123)	Aplicações Diretas	50.000,00



Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000 Imbituba • Santa Catarina • Brasil Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100 imbituba@imbituba.sc.gov.br www.imbituba.sc.gov.br









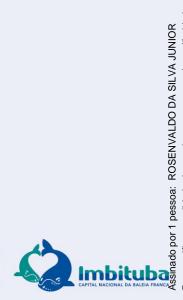
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMI Educação Ambiental 18.541.0015-2.046	BIENTE – SEMA	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 (1000 – 0149) UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CO Manutenção da UCSCI 04.124.0002-2.043	Aplicações Diretas NTROLE INTERNO	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 (1000 – 0152) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E Manutenção da SEGPLAN 15.452.0014-2.096		20.000,00 - SEGPLAN
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 (1000 – 0161) Modernização da Gestão Urbana 15.452.0014-2.097	Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 (1000 – 0163) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBIL. FI Manutenção da SEFIC 15.452.0014-2.100	Aplicações Diretas SC. CONTROLE URBANO – SI	70.000,00 E FIC
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 (1000 – 0172) Total	Aplicações Diretas	108.000,00 783.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de setembro de 2023.

Rosenvaldo da Silva Junior Prefeito







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8848-BF58-EB42-4538

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 04/09/2023 15:42:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/8848-BF58-EB42-4538